



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano X - Edição nº 00826 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C0BCDE3E8D8AB57EF67D613119FEE311

# Prefeitura Municipal de Central

## SUMÁRIO

- 11º TERMO ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº 577-2014.
- EXTRATOS.

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

## 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 577/2014

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº **03.267.533-03** SSP/Bahia e C.P.F. nº **321.273.245-87**, e a Empresa **SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01 situada à Rua Castelo Branca, Nº 01, CEP: 44.950-000, Centro, Uibaí/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. **Antônio Carlos Matos da Silva**, cadastrado no, portador de documento de identidade n.º 06.482.628-71SSP/BA, CPF/MF n.º 278.239.608-00, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2014**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço **Cobertura de Quadra Pequena com 627m²**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls.01, do processo administrativo n.º 014/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 06/06/2020, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

## CLÁUSULA SEGUNDA QUARTA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 05 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01  
**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2020

**ATADO: JOSTON ALMEIDA DE SOUZA**, BRASILEIRO, MAIOR, ADVOGADO, OAB/BA 20452, INSCRITO NO REGISTRO GERAL SOBRE O Nº 10.137.501-87 SSP/BA E DO CPF: 000.676.845-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROJETADA Nº 25, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, INSTRUMENTO DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES, DE ACORDO COM A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003A/2020**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**OBJETO**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATAÇÃO SERÁ EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO BASEADO NA LEI MUNICIPAL Nº 09 DE OUTUBRO DE 2009, ART. 2, IV ART. 4, III, O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA EM **07/01/2020 A 31/12/2020**, O VALOR BRUTO E GLOBAL DE **R\$ 42.000,00** (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), E MENSAL O VALOR DE **R\$ 3.500,00** (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

**CONTRATADO: ORLANDO GUEDES DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, MAIOR, ADVOGADO, OAB/BA 46309, INSCRITO NO REGISTRO GERAL SOBRE O Nº 10.138.460-81 SSP/BA E DO CPF: 038.193.055-64, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSUÉ MARTINS DE ALMEIDA, Nº 64, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, COMBINADO COM **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003B/2020, OBJETO- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, A DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOMPANHARÁ ANDAMENTO DE PROCESSOS. PARÁGRAFO SEGUNDO: COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATAÇÃO SERÁ EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO BASEADO NA LEI MUNICIPAL Nº 09 DE OUTUBRO DE 2009, ART. 2, IV ART. 4, III, O VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) E MENSAL O VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 07/01/2020 À 31/12/2020.****

UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL